



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 111/2021

Piumhi, 31 de março de 2021.

Ao Vereador  
José Antônio Camargo Júnior  
Câmara Municipal de Piumhi  
Nesta

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente, acuso a chegada do requerimento n. 37/2021, encaminhado pelo ofício n. 041/2021/ADM.GAB, esclarecendo inicialmente que a Lei Municipal n. 1804/2007, - *que instituiu o programa de doação de cestas básicas para os nossos servidores-*, não definiu a data de entrega do benefício mensal.

Salientamos ainda que o Edital relativo à aquisição de cesta básica para os servidores foi confeccionado em **28/janeiro/2021**, designando a data de abertura para **18/02/2021**, contudo, foram interpostos dois recursos por licitantes que participaram da disputa contra o resultado do julgamento.

Atendendo ao comando do art. 44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, foi concedida vista do processo às partes: **três dias úteis** para recurso e **três dias úteis** para contrarrazões.

Os recursos foram julgados em data **02/março/2021**, negando-lhes provimento.

O processo foi homologado em **02/março/2021** e assinada a ata de registro de preços em data de **03/março/2021**.

Publicado o extrato da ata, foi expedida a NAF em **08/03/2021**, autorizando o fornecimento por parte do licitante vencedor.

Nos termos do Edital (*subitem 15.6 e subitem 3.2 do anexo I*) a empresa teria prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer o fornecimento, o qual foi antecipado, sendo que a entrega aos servidores da cesta relativa ao mês de fevereiro foi iniciada em **10/03/2021**.

Atenciosamente,

  
Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal

